



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Oraci Henrique Correa o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3793, localizado no bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominado Rua Oraci Henrique Correa o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3793, localizado no bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: "Homem batalhador e participativo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Oraci Henrique Correa nasceu em Porto Alegre em 25 de junho de 1930.

Teve uma vida de muita luta e persistência. Foi carroceiro, vendia laranjas e outras frutas e legumes de porta em porta e também fazia carretos.

Casou-se com Marieta Almeida Correa, com a qual teve os filhos Oraci, Odilon e Daiana. Teve, ainda, os filhos Rosa Maria e Darci, que vieram a falecer.

Mudou-se para a Vila Nazaré e abriu um pequeno bar para o sustento de sua família. Ficou viúvo da esposa e cuidou dos filhos com muitas dificuldades financeiras.

Participava ativamente da Associação de Moradores da Vila Nazaré, tendo batalhado muito por esta comunidade, sempre de forma participativa.

Era conhecido como "Seu Corazza" ou "Seu Corassa", sendo muito procurado para aconselhar pessoas da comunidade.

Teve uma morte súbita em sua residência na Vila Nazaré devido a sua hipertensão no dia 12 de fevereiro de 2019.

Seus familiares e moradores do Condomínio Senhor do Bom Fim, para onde foram realocados a primeira leva dos moradores da Vila Nazaré, querem lhe fazer uma homenagem com a denominação da rua 3793 desse condomínio localizado no bairro Sarandi, razão pela qual peço apoio aos demais colegas para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 25/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0307855** e o código CRC **6738A721**.

Referência: Processo nº 138.00039/2021-13

SEI nº 0307855